



Município de Redondo

EDITAL

ISENÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS

(PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE MARÇO DE 2015 E 28 DE FEVEREIRO DE 2016)

O Município de Redondo aprovou um **Regime Excecional de Isenção das Taxas Urbanísticas**, a vigorar num período de um ano e para toda a área geográfica do Concelho de Redondo.

Os pressupostos de tal medida, resultam da atual conjuntura económica e financeira que o país atravessa, com evidentes reflexos negativos em todos os setores diretamente relacionados com o urbanismo.

Num momento em que se registam inúmeras dificuldades económicas e sociais e em que, cada vez mais, é importante criar incentivos, entende a autarquia que o Regime Excecional de Isenção de taxas Urbanísticas se pode revelar num instrumento importante no impulso às atividades económicas e à recuperação do património edificado com reflexo na melhoria do mercado de arrendamento de todo o Concelho de Redondo.

De salientar que a isenção das taxas não invalida, em caso algum, a entrega de todo o processo na Câmara Municipal.

Redondo, 27 de Fevereiro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA


António José Rega Matos Recto

Aprovado em Reunião de Câmara de 11/02/2015 e Assembleia Municipal de 25/02/2015